

LEI Nº 1.446/2004

Ementa: Denomina a Agência de Assistência Social e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 002/2004 – Legislativo

Art. 1º - Fica denominada “**JOSÉ ÁLVARO FILHO**”, a Agência de Assistência Social, localizada à Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 34, Bairro Nova Santa Cruz, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de março de 2004.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA

-Presidente-

CLÓVES GONÇALVES DIAS

- 1º Secretário -

ANTÔNIO RAMOS DE MOURA

- 2º Secretário -

JOSÉ MANOEL DA SILVA

- Vice-presidente -